

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, compareci eu, Arlindo Pereira de Souza, Oficial de Justiça ao final assinado, ao endereço: rua Dr. Sebastião Joel Luz, 46, bairro Vila São Sebastião, Mogi das Cruzes, SP, cumprindo a respeitável determinação do Meritíssimo Juiz de Direito da 03ª Vara Cível do Foro e Comarca de Mogi das Cruzes, expedido nos autos do processo número 10007810-27.2022.8.26.0361, mandado número 361.2022/041861-3, Carta Precatória Cível – Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens movida por Jardes Correa da Silva contra Claudiomir Scaramuza, cumpridas as formalidades legais, passo à avaliação do imóvel penhorado. Considerações preliminares: trata-se de imóvel urbano de uso residencial implantado em terreno com metragem de 125,24 metros quadrados e 62,24 metros quadrados de área construída, distribuída em dois dormitórios, um deles com banheiro privativo, sala, cozinha e banheiro social. Área livre distribuída em garagem para dois carros, lavanderia e quintal. Construção em bom estado de conservação, não se observando trincas, rachaduras ou sinais de umidade na pintura, pelo menos aparentemente. Piso em porcelanato em todos os cômodos. Banheiros azulejados e equipados com boxes de vidro. Pesquisas na rede mundial de computadores, em plataformas especializadas, como Quinto Andar e Zap Imóveis, apontam valores compreendidos entre R\$ 340.000,00 e R\$ 415.000,00 para imóveis de características semelhantes na mesma região. Concluindo, por tudo aqui exposto, avalio o imóvel penhorado em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). E, para constar, lavro o presente auto, que segue devidamente assinado.

Arlindo Pereira de Souza

Oficial de Justiça